

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Estudo Técnico Preliminar 127/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: PRC 190/2026

2. Descrição da necessidade

A aquisição de serviço de empresa para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular com instalação, está fundamentada na necessidade de uma melhor gestão, controle e sistematização da frota da secretaria municipal de saúde. Além disso, a contratação de tal objeto visa suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades, como também auxiliar na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsito, bem como outros eventos que possam acarretar perdas e /ou danos ao erário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ricardo Carvalho Ferreira (Diretor de Transporte)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- Utilizar materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, atendendo as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

4.2- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON;

4.3- A qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

4.4- A futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Aqueles indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

I- Contrato ou estatuto social atualizado;

II- Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23;

IV- As declarações do art.124 do Decreto Municipal nº 5.188/23, pois também se relacionam com situações em que é vedada a contratação com a administração pública municipal;

V- CND federal;

VI- Certidão negativa de falência.

VII. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual;

4.5- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto se inferior ao prazo de garantia oferecido pelo fabricante/proponente.

4.5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.5.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.5.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6- A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneça ou tenha fornecido, a contento, itens de mesma natureza do objeto desta contratação.

4.7. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.8 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

5. Levantamento de Mercado

O valor de referência do bem a ser adquirido através da presente contratação, foi obtido através de Propostas Comerciais de fornecedores do ramo do objeto, pesquisas em bases de sistemas de compras públicas e pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo. O fornecedor será escolhido dentre aqueles que atenderem aos requisitos exigidos deste ETP e oferecer a proposta mais vantajosa. A possibilidade para aquisição desses materiais é através de licitação modalidade pregão eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

O detalhamento contido neste ETP, assegurará a execução de serviços de aquisição e implantação de serviço de monitoramento de veículos com identificação de motorista, com o aparelho rastreador em comodato. O objeto em questão destinará também em um melhor controle do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando a produtividade, a eficiência, a economicidade e principalmente a fiscalização da frota de veículos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem adquiridos, objetos do presente estudo, foram definidos tendo em vista ao planejamento feito pelo Secretaria Municipal de Saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.692,44

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é referente à média de preço obtida por meio de pesquisa direta com fornecedores, conforme documentos anexos, pesquisas em bases de sistemas de compras públicas e pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo. O valor estimado de mercado é de **R\$ 65.692,44** segundo os itens especificados no Termo de referência deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta solução não será parcelada, tendo em vista a necessidade de aquisição do referido item de uma só vez para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratos com afins e/ou interdependentes com os objetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento foi devidamente feito e alinhado segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a futura contratação do objeto desse ETP, para um melhor controle das atividades da frota de veículos desta secretaria, fazendo assim um levantamento que estima adquirir os seguintes produtos e a quantidade necessária, listados no termo de referência deste processo de licitação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esse serviço irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG. O dispositivo de rastreamento irá possibilitar controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades, visando à redução de custos por uso inapropriado de veículos, controle de gastos com combustível, controle de excesso de velocidade, controle de manutenção de frota, controle de violação de percurso pré-definido, controle de entrada e saída de veículos, especialmente a identificação do condutor para responsabilização por infrações de trânsito. Da mesma forma, a pretendida contratação se destina também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota da secretaria de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação de serviço de monitoramento de veículos com identificação de motorista e instalação, com o aparelho rastreador em comodato necessários a continuidade dos serviços desta administração e seus usuários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental; as especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes. No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço das áreas, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 16:08:29.